



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 022/GABI/2020

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Senhora Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência a fineza da convocação dos Senhores a Vereadores e Vereadoras para reunião extraordinária no período de recesso desta Casa Legislativa, com vistas à discussão e votação, em regime de **Urgência Urgentíssima**, do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 3749/2020 – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, por superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 16/01/20

Protocolo nº 19/2020

Atenciosamente,

 Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3749/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores (as) Vereadores e Vereadoras;

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários para permitir a execução de novas obras.

A inclusão da fonte de recurso se faz necessário para execução das seguintes obras:

- Expansão da Rede de Iluminação Pública refere-se à iluminação da pista de caminhada da Rua Carangola ao Bairro da Rasa, a qual tem o objetivo de proporcionar maior segurança aos pedestres que vão usufruir desta pista de caminhada.
- Execução da obra de construção de Bueiro Simples Celular no Bairro Ana Florência, resultante de convênio com o Ministério da Integração Nacional, para a recuperação de danos de chuvas.
- Recapeamento Asfáltico – convênio nº 149/2018, com a Secretaria de Estado de Governo, o qual visa recapeamento asfáltico das ruas Antônio Silami e trecho da Rua Rio Grande do Norte, no Bairro Triângulo. Salientamos que os recursos foram creditados em conta no final do ano de 2019.
- MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS serão utilizados estes recursos para a realização das seguintes obras:
 - Reforma da Rodoviária Velha, obra esta que faz parte do Projeto de Revitalização do Novo Centro, aprovada pela Lei Municipal nº 4.307/2019. Esta obra já tinha sido licitada através do Processo nº031/2019, mas a empresa Platinum Construtora vencedora do certame declinou da realização da obra, rescindindo o contrato, como a segunda colocada não se interessou na realização da mesma, será necessário a realização de novo certame licitatório. Valor da obra: R\$ 739.759,79 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
 - Construção de Galeria de Concreto Armado no Bairro Pachequinho, esta obra visa melhorar a drenagem no bairro, garantindo maior fluidez do curso d'água,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

principalmente no período de chuvas. Valor da obra: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

- Contenção em Muro de Gabião na Rua Bom Jesus, esta obra visa contenção da erosão gerada no talude da rua, bem como, a reconstrução da rua, garantindo segurança para os moradores e transientes. Valor da Obra: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, recurso destinado a atender as atividades do DEMUTRAN, com faixas elevadas e demarcação viária.

- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED, recurso destinado a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, garantindo melhor segurança e conforto aos alunos na prática de esportes.

- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, recurso será destinado :

- Compra de material para pintura dos Bens patrimoniais: Escola Municipal Dr. José Mariano, Hospital Nossa Senhora das Dores, Pontilhão de Ferro, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio, com a finalidade de conservação dos bens patrimoniais do Município

- Compra de postes coloniais e luminárias de LED para atender à Rodoviária Nova e Pontilhão de Ferro, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio.

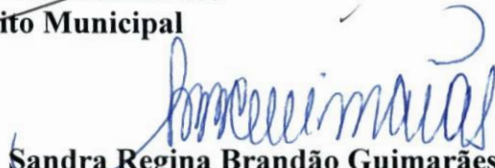
- CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, recurso será destinado à realização das seguintes obras: reforma das piscinas do Centro Municipal de Esportes e Lazer (R\$ 222.074,40) e construção da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Juventude (R\$ 191.632,73), a qual será responsável para a gestão do Centro Municipal de Esportes e Lazer situado no Bairro Triângulo.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 16 de janeiro 2020.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária M. de Planejamento e Des. Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3749/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2020 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.737.774,41 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.452.0009.1005 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 – Obra e Instalações

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP. R\$ 260.000,00

15.451.0007.1287 RECUPERAÇÃO DANOS CHUVAS/17

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social. R\$ 78.114,61

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 7.100,00

15.451.0007.1290 – Recapeamento Asfáltico – CV 149/2018

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social. R\$ 100.000,00

2.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 47.947,65

15.451.0007.2024 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Ficha 172 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 1.249.759,79

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP 35430-001, Ponte Nova - MG - Telefax: (31) 3819- 5454

Sítio: www.pontenova.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2.57.00 Multas de Trânsito.R\$ 39.075,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.57.00 Multas de Trânsito.R\$ 140.400,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.01 – Educação Básica - 25%

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.01 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%.....R\$ 240.377,36

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 160.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

02.13.02 – Desporto Amador

27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 415.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64; das seguintes fontes:

I - Recursos próprios, no valor R\$ 2.120.184,80 (dois milhões cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP 35430-001, Ponte Nova - MG - Telefax: (31) 3819- 5454

Sítio: www.pontenova.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Recursos de Multa de trânsito no valor de R\$ 179.475,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

III - Recursos de convenio no valor 178.114,61 (cento e setenta e oito mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos)

IV - Recursos da iluminação pública no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

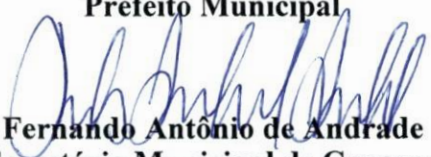
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

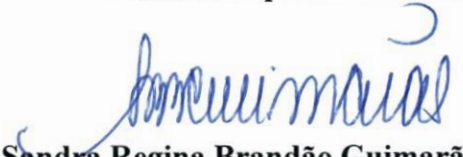
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2020.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico